



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA Nº 169 /98 - DF

O Dr. FRANCISCO DE QUEIROZ B. CAVALCANTI, Juiz Federal Diretor do Foro, Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, devidamente estabelecidas pela Portaria nº 150/96-DF,

Considerando o grande volume de processos distribuídos e a necessidade de agilização do atendimento ao público pela Seção de Distribuição desta Seccional

RESOLVE:

A U T O R I Z A R a utilização simultânea de 02(duas) máquinas protocoladoras, sendo uma com a numeração normal e a outra com 10.000 (dez mil) unidades à frente, a fim de evitar a ocorrência de duplicidade de números nos processos.

DÊ -SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Recife, 09 de outubro de 1998.

FRANCISCO DE QUEIROZ B. CAVALCANTI
Juiz Federal Diretor do Foro